



PREFEITURA DE MONTE ALTO



EDITAL N° 90/2.022

(REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM)

PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2.022
PROCESSO SA/DL N° 116/2.022

PREÂMBULO

- A sessão pública de processamento do Pregão será realizada no Anfiteatro Municipal do Centro Cívico e Cultural “Dr. Elias Bahdur”, na Avenida 15 de Maio, Praça do Centenário, s/n, Centro, credenciamento e início do pregão às 9:00 horas do dia 8 de agosto de 2.022 e havendo a necessidade de prorrogação a pregoeira definirá o horário de início da segunda sessão.
- A reunião será conduzida pela pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
- Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, no dia da sessão inaugural do Pregão, logo após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar.

Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital poderão ser obtidos na sede Administrativa da Prefeitura Municipal, na rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390, na Seção de Licitações, ou pelo telefone (16) 3244-3113, ramais 3157 e 3158, ou, ainda, pelo correio eletrônico licita@montealto.sp.gov.br
Qualquer alteração ulterior será disponibilizada na página da Internet - www.montealto.sp.gov.br

A Prefeita do Município de Monte Alto, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº. 51.816.247/0001-11, com sede administrativa à rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº. 1.390, licitação na modalidade **PREGÃO (presencial)**, do tipo menor preço, abrigada nos autos do Processo Administrativo nº 116/2.022, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Todos os procedimentos do presente certame obedecerão a Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 2.041, de 11 de março de 2.005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

As propostas deverão atender todas as exigências e especificações constantes deste edital e dos anexos que dele fazem parte integrante.

Integram o presente edital:

- Anexo I - Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo II - Minuta de Termo de Credenciamento;
- Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- Anexo IV - Declaração de cumprimento das condições de habilitação;
- Anexo V - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à sua habilitação;
- Anexo VI - Termo de Opção e Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VII - Protocolo de Entrega de Amostra;

PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2.022 - PROCESSO SA/DL N° 116/2.022 – FLS 1



PREFEITURA DE MONTE ALTO



Anexo VIII - Modelo de Laudo de Avaliação das Amostras; e,
Anexo IX - Decreto Municipal nº 1.624, de 26 de junho de 2.001.

Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com as seguintes classificações contábeis:

02.07.02.00.10.301.0021.2.040.3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 360

02.07.02.00.10.301.0021.2.040.3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 361

02.07.02.00.10.301.0021.2.040.3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 365

02.07.02.00.10.301.0021.2.040.3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 366

02.07.02.00.10.301.0021.2.040.3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 367

02.07.02.00.10.301.0021.2.040.3.3.90.30.00
Ficha Analítica nº 368

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Pregão o registro de preços de materiais de enfermagem, relacionados no Anexo I - Modelo de Proposta Comercial, deste Edital, tudo conforme especificações e condições nele estabelecidas, visando aquisições futuras pela Secretaria Municipal da Saúde.

1.2 - A(s) empresa(s) que ofertar(em) o(s) menor(es) preço(s) para os itens relacionados no Anexo VII, deverão, obrigatoriamente, apresentar duas amostras dos produtos relacionados no referido anexo, na Farmácia Municipal, localizada na Rua Jeremias de Paula Eduardo, nº 2.320, no prazo máximo de 3 (três) dias contados da data da realização do pregão, sob pena de desclassificação da proposta.

1.2.1 - Serão analisadas as amostras dos itens descritos no Anexo VII, das empresas que ofertarem o menor preço na etapa de lances verbais. Para o caso de aprovação, estas serão consideradas vencedoras, caso ocorra a reprovação ou a omissão das amostras, será convocada a segunda colocada para análise das amostras e assim sucessivamente.

1.2.2 - As amostras serão submetidas à análise dos produtos ofertados com as exigências contidas no Anexo I deste Edital.

1.2.3 - As amostras a serem analisadas deverão ser entregues com etiqueta, colocadas em local que não prejudique a rotulagem do material, contendo as seguintes informações: nome da empresa licitante, modalidade, número da licitação e número do item cotado.

1.3 - As amostras serão analisadas em ato aberto aos interessados, na Farmácia Municipal, localizada na Rua Jeremias de Paula Eduardo, nº 2.320, em dia a ser designado na própria sessão pública do pregão, circunstanciado em ata.



2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Para os itens: do 1 ao 317, do Anexo I, deste Edital, poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

2.2 - Para os itens: 318 ao 320 do Anexo I, deste Edital, **somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte** do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

2.3 - Estará impedida de participar a empresa que:

a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão;

c) Esteja cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública de Monte Alto, na forma do inciso III, do art. 87, da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

d) Não considerada microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 (**esta alínea é aplicável somente para os licitantes que ofertarem proposta para os itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte**).

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O Representante da licitante deverá se apresentar para o credenciamento, munido de documento de identidade, na data e horário estipulados no preâmbulo para a realização da sessão.

3.1.1 - Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 - Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração ou de instrumento particular do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do instrumento constitutivo da empresa, mencionado no **item 3.1.1**.

3.1.2.1 - O Anexo II, a critério da empresa licitante, poderá ser usado, acompanhado do instrumento constitutivo da empresa, mencionado no **item 3.1.1**.

3.2 - Ainda que a sessão seja pública e que possa ser assistida por qualquer pessoa, para fins de efetiva participação no pregão, será admitido tão somente **1 (um)** representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.



3.3 - Após o credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados apresentarão à Pregoeira declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme **Anexo IV**, deste Edital.

3.4 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte; que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá apresentar:

3.4.1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital;

3.4.2 - quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

3.4.3 - quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

3.4.4 - Os documentos relacionados nos subitens 3.4 e 3.5 deverão ser apresentados FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4 - DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social da empresa:
Envelope nº 1 - Proposta
Pregão nº 73/2.022
Processo SA/DL nº 116/2.022

Razão Social da empresa:
Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão nº 73/2.022
Processo SA/DL nº 116/2.022

5 - DA PROPOSTA

5.1 - A empresa licitante deverá apresentar sua proposta em impresso próprio e timbrado, nos termos do **Anexo I - Modelo de Proposta Comercial**, datilografado, impresso de forma digital ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva procuração/credenciamento, nos termos do **item 3.1.2**, caso não seja o próprio credenciado.

5.1.1 - Na proposta apresentada poderá constar a mesma sequência dos itens constante do Anexo I, ou seja, do número 1 ao número 320, para os itens em que a empresa licitante não apresentar proposta de preço, **deverá constar o algarismo zero (0)**.

5.1.2 - Para agilizar os procedimentos de digitação, juntamente com a proposta de preços escrita, as empresas licitantes poderão apresentar a sua proposta em versão de arquivo



digital, preferencialmente nas extensões “doc”, “docx”, “xls” ou “xlsx” em “pen-drive”, cartão de memória ou “cd-rom”.

5.2 - Deverá estar consignado na proposta:

5.2.1 - a razão social e o CNPJ do Proponente, endereço, e-mail (se houver), telefone/fax e data;

5.2.2 - indicação da marca e respectivos preços unitários e totais para cada item e preço global em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação.

5.2.3 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 - Para a habilitação das licitantes **regularmente cadastradas na Prefeitura Municipal de Monte Alto**, será exigida a seguinte documentação:

a) cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral - CRC, em plena validade e com classificação pertinente à categoria objeto desta licitação;

b) cópia autenticada das certidões cuja validade estiver expirada.

6.2 - A regularidade da habilitação da licitante será atestada pela pregoeira após diligência realizada pela Equipe de Apoio junto ao Departamento de Licitações.

6.3 - Os licitantes não cadastrados na Prefeitura Municipal de Monte Alto, para se habilitarem nesta licitação, deverão apresentar os seguintes documentos:

6.3.1 - Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

b.1) Dispensa-se a apresentação do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, desde que que apresentado por ocasião do credenciamento, na forma da Cláusula Terceira, deste Edital.

6.3.2 - Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL**:

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa licitante que demonstre o fornecimento de materiais de enfermagem.



6.3.3 - Em relação à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (incluindo as contribuições sociais), Estadual e Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.4 - Os documentos indicados no **item 6.3**, deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

6.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.6 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.7 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.

6.8 - A pregoeira ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.9 - Todas as empresas licitantes, **cadastradas ou não**, deverão apresentar os seguintes documentos:

6.9.1 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo esculpido no Anexo V, deste Edital;

6.9.2 - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão à pregoeira a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de que trata o **item 3.4** deste Edital e o Termo de Opção e Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3 - Nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer acréscimos à proposta e documentação de habilitação, a partir da abertura do primeiro envelope de postostas.

7.4 - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço unitário**, assim como as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital.

7.4.1 - Será verificada a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se à correção, no caso de eventuais erros e, havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5 - A análise das propostas pela pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.5.1 - cujo objeto não atenda às especificações do produto, prazos e condições fixadas no Edital;

7.5.2 - que apresentem preço ou vantagem baseados em proposta das demais licitantes;

7.5.3 - que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital;

7.6 - Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, a pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.7.1 - Serão proclamadas pela pregoeira as propostas de menor preço e as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.7.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). Na hipótese de empate, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.7.3 - A pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7.4 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

7.8 - Para efeito de seleção será considerado o preço ofertado por item.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



7.9 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.11 - Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 7.7.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.13 - A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.14 - A pregoeira examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.14.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Administração Municipal, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do seu autor.

7.16 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame.

7.16.1 - Se a oferta não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes de menor preço, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.

7.17 - Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, equipe de apoio e pelas proponentes.

7.18 - A pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.19 - Este subitem é aplicável às propostas apresentadas para os itens do Anexo I, deste Edital, abertos à participação de todas licitantes interessadas:

7.19.1 - Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer propostas.

7.19.2 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação da pregoeira,



PREFEITURA DE MONTE ALTO



ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

7.19.3 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.20 - A pregoeira deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

7.21 - A pregoeira pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

7.22 - A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

7.23 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

7.24 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

7.25 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.26 - Aberto o envelope de “documentação”, em havendo restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela pregoeira, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei federal 123/06.

7.27 - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo estabelecido na cláusula anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.28 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

7.29 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



7.30 - Sendo a proposta aceitável, a pregoeira verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

8 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Com até 2 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1 - Os esclarecimentos serão disponibilizados na página da internet, www.montealto.sp.gov.br.

8.2 - As impugnações podem ser protocoladas diretamente no Departamento de Licitações ou através do correio eletrônico licita@montealto.sp.gov.br, dirigidas ao subscritor do edital.

8.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

8.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4 - Dos atos da pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação escrita das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.4.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4.2 - Na hipótese de interposição de recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.4.4 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 - DA ATA, DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DOS PREÇOS

9.1 - A ata de registro de preços, que formaliza uma promessa de contratação de cunho irrevogável para o licitante vencedor, ou para o particular que concordar em executar o objeto da licitação pelo preço daquele, será subscrita pelo convocado e pela autoridade que



rubricou/assinou o edital, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação publicada em resumo no Diário Oficial do Município.

9.1.1 - O licitante convocado que deixar de assinar a ata no prazo fixado, dela será excluído. A recusa equivale à infração prevista no artigo 81, do vigente Estatuto das Licitações e Contratos, sujeitando-o à aplicação da multa fixada no artigo 2º, do Decreto nº 1.624, de 26 de junho de 2.001.

9.2 - O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, cujo prazo iniciar-se-á a partir da data da publicação da respectiva ata.

9.3 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá quando o fornecedor:

9.3.1 - recusar-se a retirar o instrumento contratual equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

9.3.2 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.3.3 - for declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração, nos termos dos artigos 7º. e 87, respectivamente, das Leis Federais nº. 8.666/93, alterada posteriormente, e, nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10 - DA CONTRATAÇÃO E DA GARANTIA

10.1 - Contado a partir da data da notificação publicada em resumo no Diário Oficial do Município, os fornecedores dos bens nela incluídos, terão o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para assinar a ata de registro de preços.

10.1.1 - O prazo fixado no item anterior admite prorrogação apenas uma única vez, desde que por igual período e que o convocado apresente convincente justificativa até o último dia do primeiro período de tempo.

10.2 - Não será exigida a prestação de garantia contratual, conforme faculdade insculpida no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente.

10.3 - Se, por ocasião da formalização da ata, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Seção de Licitações do órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.4 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata este item, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.5 - O registro de preços na ata não obriga a Prefeitura Municipal de Monte Alto a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



11 - DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Farmácia Municipal, localizada na Rua Jeremias de Paula Eduardo, nº 2.320, ocorrendo por conta da Fornecedora contratada todas as despesas de transporte, embalagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

11.2 - As parcelas deverão ser entregues em quantidades de acordo com as necessidades de consumo, acompanhadas da nota fiscal.

11.3 - A empresa adjudicatária obriga-se a entregar qualquer que seja a quantidade dos materiais dos preços registrados, não sendo admitido o acúmulo de pedidos para entrega posterior.

11.4 - Só serão emitidos atestados de recebimento se os materiais entregues estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes deste edital e seus anexos.

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 - Na impossibilidade de se examinar detalhadamente os materiais no momento da entrega, estes serão recebidos provisoriamente em até 5 (cinco) dias úteis da data do feito, cuja comprovação dar-se-á através de aposição de carimbo próprio em qualquer espaço da nota fiscal.

12.2 - O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, desde que o responsável pela tarefa conclua pela conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente.

12.2.1 - Na hipótese de confirmação de defeitos ou divergências quanto às características dos materiais contratados, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias corridos para a sua substituição, vedada a aplicação de qualquer penalidade durante esse período.

12.2.2 - Caso seja constatada diferença a menor de quantidades, o prazo máximo para a complementação será de 5 (cinco) dias, com início a partir da notificação.

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado em 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos materiais, atestada pelo recibo de que trata o **item 12.2** anterior.

13.2 - O pagamento será processado através de ordem ou depósito bancário em conta corrente indicada pela empresa contratada.

13.3 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à liquidação da despesa contenham incorreções.

13.4 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Alto.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



13.5 - O pagamento efetuado em desacordo com o estabelecido no antecedente item 12.1, será compensado por juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró rata tempore” em relação ao atraso verificado.

14 - DAS SANÇÕES

14.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Monte Alto, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, c.c o artigo 9º, do Decreto nº 2.041, de 11 de março de 2.005.

14.2 - A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas moratórias previstas no Decreto nº 1.624, de 26 de junho de 2.001, integrante deste Edital, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - O resultado do presente certame será divulgado no DOM e no endereço eletrônico www.montealto.sp.gov.br.

15.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

15.4 - Os envelopes não abertos, ficarão à disposição para retirada após a publicação da Ata de Registro de Preços.

15.5 - Os casos omissos do presente **Pregão** serão solucionados pela Pregoeira.

15.6 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Monte Alto.

Monte Alto, 21 de julho de 2.022.

Maria Helena Aguiar Rettondini
Prefeita Municipal



ANEXO I MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão nº 73/2.022 PROC. SA/DL Nº 116/2.022

1. A presente **Planilha de Proposta** deve ser utilizada pelo licitante, bastando preenche-la nos campos próprios e será considerada para todos os efeitos, como sua **proposta comercial**. Depois de assinada, deve ser colocada no **envelope nº 01 "Proposta"** de que trata o capítulo 4.1 do Edital.
2. A parte sombreada correspondente às exigências da Administração Municipal. A parte não sombreada é destinada ao licitante para apresentar sua cotação, como por exemplo, marca do produto, preços e para identificar o proponente.
3. Caso o espaço destinado à indicação da marca, tipo ou procedência do produto for insuficiente, o proponente poderá valer-se do verso deste formulário.

Apresentamos nossa proposta para o registro de preço de materiais de enfermagem, a seguir relacionado, de conformidade com as regras editalícias estabelecidas no edital pertinente:

Itens abertos à participação de todas as empresas interessadas						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDA DE ESTIMADA	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	SUBTOTAL
1	Abaixador de língua de madeira, com ponta arredondada - pacote com 100 unidades.	PCT	150			
2	Absorvente íntimo higiênico - pacote com 8 unidades	PCT	30			
3	Água destilada 500 ml	UNID	200			
4	Água destilada para injeção - 10 ml	UNID	8000			
5	Água destilada para injeção - 5 ml	UNID	6000			
6	Água oxigenada 10 v com 1 litro	UNID	60			
7	Agulha descartável 13 x 4,5; hipodérmica, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente cx. c/ 100 unidades.	CX	400			
8	Agulha descartável 20 x 5,5 ;hipodérmica,corpo de aço inoxidável biselado,canhão em plasticoprovida de protetor,esterilizada a oxido de etileno,embalada individualmente cx c/100 unidades	CX	100			



PREFEITURA DE MONTE ALTO



9	Agulha descartável 25 x 7 ;hipodérmica,corpo de aço inoxidável biselado,canhão em plastico,provida de protetor,esterilizada a oxido de etileno,embalada individualmente cx c/100 unidades	CX	200			
10	Agulha descartável 25 x 8;hipodérmica,corpo de aço inoxidável biselado,canhão em plastico,provida de protetor,esterilizada a oxido de etileno,embalada individualmente cx c/100 unidades	CX	350			
11	Agulha descartável 30 x 7;hipodérmica,corpo de aço inoxidável biselado,canhão em plastico,provida de protetor,esterilizada a oxido de etileno,embalada individualmente cx c/100 unidades	CX	350			
12	Agulha descartável 40 x 12;hipodérmica,corpo de aço inoxidável biselado,canhão em plastico,provida de protetor,esterilizada a oxido de etileno,embalada individualmente cx c/100 unidades	CX	200			
13	Agulha para acupuntura 25x40mm com 1.000 unidades	CX	12			
14	Agulha para aplicação de insulina com caneta 5mm x 0,25mm - Caixa com 100 unidades.	CX	50			
15	Agulha para coleta em tubo vacutainer 25x8, caixa com 100 unidades.	CX	30			
16	Álcool 70% - frasco tipo almotolia 100 ml	UNID	300			
17	Algodão em bola, composto 100% fibras naturais, macio, absorvente, branco, pacote com 95 gramas	PCT	1.200			
18	Algodão hidrófilo em rolo, com 500 gramas, macio e super absorvente, composto por fibras naturais,100% puro	UNID	200			
19	Aparelho de barbear, com duas laminas, fita lubrificante, cabo anatômico, uso individual.	UNID	500			



PREFEITURA DE MONTE ALTO



20	Aparelho de esfignomanômetro infantil completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de metal, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pré-fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual, com certificado do INMETRO e selo da ABNT.	UNID	15			
21	Aparelho de esfignomanômetro para adulto completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho em metal, confeccionada em lona de algodão e ou nylon, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pré-fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual, com certificado do INMETRO e selo da ABNT	UNID	50			
22	Aparelho de esfignomanômetro para obeso completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de metal, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pré-fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual, com certificado do INMETRO e selo da ABNT.	UNID	10			



PREFEITURA DE MONTE ALTO



23	Atadura de algodão ortopédico 10cmx1,8cm;confeccionada em manta de algodão cru, hidrofóbico,enrolado em papel resistente-pacote com 12 unidades	PCT	80			
24	Atadura de algodão ortopédico 15cmx1,8cm;confeccionada em manta de algodão cru, hidrofóbico,enrolado em papel resistente-pacote com 12 unidades	PCT	100			
25	Atadura de algodão ortopédico 20cmx1,8cm;confeccionada em manta de algodão cru, hidrofóbico,enrolado em papel resistente-pacote com 12 unidades	PCT	80			
26	Atadura de algodão ortopédico 8cmx1,8cm;confeccionada em manta de algodão cru, hidrofóbico, enrolado em papel resistente-pacote com 12 unidades	PCT	200			
27	Atadura de crepe 10cm x1,80m-13 fios,100% algodão-pcte com 12 unidades (amostra)	PCT	1000			
28	Atadura de crepe 15cm x1,80m-13 fios,100% algodão-pcte com 12 unidades (amostra)	PCT	500			
29	Atadura de crepe 20cm x1,80m-13 fios,100% algodão-pcte com 12 unidades (amostra)	PCT	500			
30	Atadura gessada 06cmx2m com 20 unidades.	PCT	12			
31	Atadura gessada 10cmx3m com 20 unidades.	PCT	18			
32	Atadura gessada 15 cm x3m com 20 unidades	PCT	20			
33	Atadura gessada 20cmx4m com 20 unidades.	PCT	10			
34	Avental cirúrgico manga longa com punho na cor branca, gramatura 40, com tiras de trespasse. Tamanho G (amostra).	UNID	25000			



PREFEITURA DE MONTE ALTO



35	Bandagem impregnada com pasta contendo óxido de zinco, glicerol, óleo de rícino, água deionizada e goma acácia, embalada individualmente em envelope PET/PE leitoso, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção), medindo: 10,2 cm x 9,14 m.	UNID	1000			
36	Bateria para termômetro digital	UNID	100			
37	Benzina - frasco de 1.000ml	UNID	12			
38	Bolsa coletora de urina com cordão com capacidade de 2000ml. Pacote c/100 und.	PCT	2600			
39	Bougie angulado descartável adulto	UNID	50			
40	Bolsa para colostomia e ileostomia 2 peças, aberta, maxi 70 mm	UNID	130			
41	Cadarço sarjado branco - rolo com 10 metros	ROLO	30			
42	Campo cirúrgico estéril fechado 50x50 cm	UNID	200			
43	Campo cirúrgico estéril fenestrado 50x50 cm	UNID	400			
44	Campo cirúrgico estéril fenestrado 60cmx60cm	UNID	200			
45	Caneta hidrográfica Hi Tecpoint Preta 0.5mm Pilot	UNID	200			
46	Carvão vegetal pó	KG	8			
47	Catéter de aspiração sistema fechado, adulto, nº 14, possui ponta lisa, orifícios laterais, marca de graduação na extensão do tubo, translúcido. Válvula para ativação de aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com o sistema e a secreção.	UNID	60			
48	Catéter de aspiração sistema fechado, adulto, nº 16, possui ponta lisa, orifícios laterais, marca de graduação na extensão do tubo, translúcido. Válvula para ativação de aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o	UNID	60			



PREFEITURA DE MONTE ALTO



	contato direto do profissional com o sistema e a secreção.					
49	Catéter de aspiração sistema fechado, infantil, nº 6, possui ponta lisa, orifícios laterais, marca de graduação na extensão do tubo, translúcido. Válvula para ativação de aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com o sistema e a secreção.	UNID	30			
50	Catéter de aspiração sistema fechado, infantil, nº10, possui ponta lisa, orifícios laterais, marca de graduação na extensão do tubo, translúcido. Válvula para ativação de aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com o sistema e a secreção.	UNID	30			
51	Catéter de aspiração sistema fechado, infantil, nº8, possui ponta lisa, orifícios laterais, marca de graduação na extensão do tubo, translúcido. Válvula para ativação de aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com o sistema e a secreção.	UNID	30			
52	Cateter intravenoso nº 14 com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha, agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado, cateter em biomaterial vialon que reduz a ocorrência de flebite, protetor de agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso, de formato anatômico, permitindo a remoção com apenas uma das mãos, conector luer lok, translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permite segura conexão ao equipo e facilita a identificação do calibre, favorece fixação através do ponto cirúrgico e rápida visualização do refluxo sanguíneo. Dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencape instantâneo e total da	UNID	500			



PREFEITURA DE MONTE ALTO



	agulha, proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com o sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde.					
53	Cateter intravenoso nº 16 com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha, agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado, cateter em biomaterial vialon que reduz a ocorrência de flebite, protetor de agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso, de formato anatômico, permitindo a remoção com apenas uma das mãos, conector luer lok, translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permite segura conexão ao equipo e facilita a identificação do calibre, favorece fixação através do ponto cirúrgico e rápida visualização do refluxo sanguíneo. Dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencape instantâneo e total da agulha, proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com o sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde.	UNID	500			



54	<p>Cateter intravenoso nº 18 com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha, agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado, cateter em biomaterial vialon que reduz a ocorrência de flebite, protetor de agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso, de formato anatômico, permitindo a remoção com apenas uma das mãos, conector luer lok, translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permite segura conexão ao equipo e facilita a identificação do calibre, favorece fixação através do ponto cirúrgico e rápida visualização do refluxo sanguíneo. dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencape instantâneo e total da agulha, proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com o sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde.</p>	UNID	2000			
55	<p>Cateter intravenoso nº 20 com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha, agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado, cateter em biomaterial vialon que reduz a ocorrência de flebite, protetor de agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso, de formato anatômico, permitindo a remoção com apenas uma das mãos, conector luer lok, translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permite segura conexão ao equipo e facilita a identificação do calibre, favorece fixação através do ponto cirúrgico e rápida visualização do refluxo sanguíneo. Dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencape instantâneo e total da agulha, proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com o sangue pós-punção (risco biológico) e</p>	UNID	2000			



PREFEITURA DE MONTE ALTO



	risco de acidente e contaminação do profissional de saúde.					
56	Cateter intravenoso nº 22 com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha, agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado, cateter em biomaterial vialon que reduz a ocorrência de flebite, protetor de agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso, de formato anatômico, permitindo a remoção com apenas uma das mãos, conector luer lok, translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permite segura conexão ao equipo e facilita a identificação do calibre, favorece fixação através do ponto cirurgico e rápida visualização do refluxo sanguíneo. dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencape instantâneo e total da agulha, proteção de todo comprimento da agulha, evitando o contato com o sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde.	UNID	7000			
57	Cateter intravenoso nº 24 com dispositivo de segurança do tipo por fora da agulha, agulha siliconizada com bisel triangulado trifacetado, cateter em biomaterial vialon que reduz a ocorrência de flebite, protetor de agulha/cateter que garante a integridade da agulha até o momento do uso, de formato anatômico, permitindo a remoção com apenas uma das mãos, conector luer lok, translúcido, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em cristal, permite segura conexão ao equipo e facilita a identificação do calibre, favorece fixação através do ponto cirurgico e rápida visualização do refluxo sanguíneo. dispositivo de segurança acionado pelo usuário (técnica ativa), com reencape instantâneo e total da agulha, proteção de todo	UNID	8000			



PREFEITURA DE MONTE ALTO



	comprimento da agulha, evitando o contato com o sangue pós-punção (risco biológico) e risco de acidente e contaminação do profissional de saúde.					
58	Cateter tipo óculos para oxigênio adulto	UNID	2000			
59	Cateter tipo óculos para oxigênio infantil	UNID	200			
60	Cateter venoso central duplo lúmen adulto (7Fr x 20 cm)	UNID	150			
61	Cateter venoso central duplo lúmen infantil	UNID	100			
62	Cateter masculino CH10, tipo speedicath, instantaneamente pronto para o uso, revestimento hidrofílico exclusivo e orifícios polidos, uso único, embalados individualmente.	UNID	5850			
63	Clorexidina 0,2% aquosa - frasco com 100ml.	UNID	600			
64	Clorexidina 1% aquosa - frasco com 1000 ml	UNID	100			
65	Clorexidina 2% solução alcoólica almotolia 100ml	UNID	1000			
66	Clorexidina 2% solução degermante almotolia 100ml.	UNID	400			
67	Coletor de material infectante, perfurante, cortante - 03 litros - produzido conforme NBR 13853 (amostra).	UNID	500			
68	Coletor de material infectante, perfurante, cortante - 13 litros - produzido conforme NBR 13853 (amostra).	UNID	3000			
69	Coletor de urina aberto - frasco com 1.200 ml.	UNID	80			
70	Coletor de urina de perna sistema fechado com 500 ml - válvula anti refluxo, conector de entrada e saída de drenagem, tiras elásticas para fixação na perna, com regulagem, torneira de escoamento de fluídos na parte inferior.	UNID	500			
71	Coletor de urina infantil unissex - não estéril - descartável - pacote com 10 unidades	PCT	500			
72	Coletor de urina sistema fechado 2000ml, com pinça corta fluxo, válvula anti refluxo, alça de sustentação, tira de transporte, tubo de esvaziamento, tubo extensor, conector universal com tampa.	UNID	800			
73	Coletor universal	UNID	15000			



PREFEITURA DE MONTE ALTO



74	Compressa de gaze hidrófila, estéril , confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5x7,5cm quando fechadas e 15x30cm quando abertas, com 11 fios/cm ² . São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e insípidas. Sua esterilização é feita por irradiação gama ou por oxido de etileno. Pode ou não conter filamento radio paco. Tem como finalidade absorver líquidos ou secreções, limpar e cobrir ferimentos e curativos em geral, nos quais a presença de microrganismos ou qualquer tipo de impureza não é tolerável. Possuir acabamento lateral em toda sua extensão para evitar que soltem fiapos. Pacote c/ 10 unidades. (amostra)	PCT	4000			
75	Compressa de gaze hidrófila, não estéril , confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5x7,5cm fechadas, com 11 fios/cm ² . São alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e insípidas. Tem como finalidade absorver líquidos ou secreções, limpar e cobrir ferimentos e curativos em geral. Possuir acabamento lateral em toda sua extensão para evitar que soltem fiapos. (amostra)	PCT	3500			
76	Compressa de gaze tipo queijo 91 cm x 50 m.	ROLO	80			
77	Compressa para banho de leite, medindo 30 X 35 cm, alta maciez e absorção, não estéril. Embalagem com 100 unidades.	PCT	1000			
78	Cuba redonda inox 9 cm para assepsia.	UNID	10			
79	Cuba rim inox 26cmx12cm para assepsia	UNID	10			
80	Curativo 10cm x 10cm com ação combinada de antimicrobiano e antibiofilme . Estéril.	UNID	20			
81	Curativo antisséptico cx com 35	CX	200			



PREFEITURA DE MONTE ALTO



	unidades					
82	Curativo de carvão ativado, cobertura primária estéril para ferimentos, composta por carvão ativado, impregnado com prata, de tecido, prensado entre duas camadas de rayon/poliamida, recortável. Embalagem original íntegra que permita abertura e transferência com técnica asséptica até o momento de sua utilização e proteção adequada do produto após abertura.	UNID	200			
83	Curativo de hidrocoloide semitransparente, absorvente, hipoalergênico, estéril por radiação gama, composto por uma camada interna autoadesiva contendo hidrocoloide (carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano. Possui dois liners de papel siliconizado que formam abas e permitem a aplicação asséptica do curativo, embalado individualmente em envelope PET/papel cirúrgico nos tamanho 20x20 cm.	UNID	200			
84	Curativo redondo estéril, antialérgico, para estancamento de sangue após a coleta, composição tecido não tecido, de poliéster com algodão natural, com registro no MS, de uso único, caixa com 500 unidades.	CX	50			
85	Detergente desincrustante, enzimático, não corrosivo, de rápida ação e com alto poder de limpeza. Deve conter protease, PH neutro e não provocar corrosão do instrumental; possuir Rápida ação detergente e desincrustante - Pote contendo 1 kg.	UNID	8			



PREFEITURA DE MONTE ALTO



86	Detergente enzimático de alta eficácia limpadora, destinado a dissolver e digerir matéria orgânica (sangue, pus, muco, tecidos corpóreos) e outras sujidades aderidas a instrumentais. Compatível com limpeza manual e automática (lavadoras automáticas e ultrassônicas), Com materiais delicados, inclusive instrumentos anodizados, devido a sua especial combinação tenso ativa, enzimas e ph. Não espumante, PH neutro, não irritante, não corrosivo. Aumenta a vida útil dos materiais, além de ser biodegradável.	UNID	50			
87	Dispositivo de uso único, descartável, apresentado calibre 21G embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; comercializado em caixas contendo 100 unidades cada; protetor da agulha: Garante a integridade da agulha até o momento do uso; asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sangüíneo e/ou medicamento infundido, conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores, paredes finas, produto com validade, garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	CX	4500			
88	Dispositivo de uso único, descartável, apresentado calibre 23G embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; comercializado em caixas contendo 100 unidades cada; protetor da agulha: Garante a integridade da agulha até o momento do uso; asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sangüíneo e/ou medicamento infundido, conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores, paredes finas, produto com validade, garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	CX	8000			



PREFEITURA DE MONTE ALTO



89	Dispositivo de uso único, descartável, apresentado calibre 25G embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; comercializado em caixas contendo 100 unidades cada; protetor da agulha: Garante a integridade da agulha até o momento do uso; asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, conector fêmea Luer-Lok™ codificado por cores, paredes finas, produto com validade, garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	CX	10			
90	Dispositivo de uso único, descartável, apresentado calibre 27G embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; comercializado em caixas contendo 100 unidades cada; protetor da agulha: Garante a integridade da agulha até o momento do uso; asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, conector fêmea Luer-Lok™ codificado por cores, paredes finas, produto com validade, garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	CX	3			
91	Dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias adulto	UNID	350			
92	Dispositivo multiplicador de acesso venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias infantil	UNID	100			
93	Dispositivo para incontinência urinária nº 5. Pacote com 2 unidades	PCT	100			
94	Eletrodos para E.C.G. AG/AGCL, com gel	UNID	10000			



PREFEITURA DE MONTE ALTO



95	Equipo de alimentação enteral CONEXÃO ESCALONADO Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução. Câmara flexível para visualização gotejamento. Extensão em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso). - Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete. Conexão escalonado específico para administração de soluções enterais.	UNID	500			
96	Equipo macro gotas para soluções parenterais indicado para fluidoterapia, pinça perfurante em PVC, com tampa protetora; câmara de gotejamento flexível com entrada de ar filtrado; Tubo em PVC com 150cm, transparente e flexível, controlador de fluxo do tipo pinça rolete. Injetor em "Y", conexão tipo Luer, atóxico, apirogenico, atraumatico e descartável, em Balados individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em Oxido de etileno.	UNID	15000			
97	Equipo microgotas	UNID	500			
98	Equipo para dieta na cor azul NR 35, com ponta escalonada, copo gotejador com entrada de ar, medida de no mínimo 1,5mt	<u>UNID</u>	8000			
99	Escova endocervical ginecológica estéril - embalagem individual	UNID	1800			
100	Espaçador adulto para uso de bombinha	UNID	120			
101	Espaçador infantil para uso de bombinha	UNID	120			
102	Esparrapado 10 x 4,5 mt, com capa, em rolo, fabricado em tecido 100% algodão, com uma camada de impermeabilização em uma das faces e uma camada de adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resinas na outra face, apresentando bobinado em carreter plástico, com capa de plástico com identificação do produto, marca e nome do fabricante, de procedência nacional, com registro no ministério da saúde ou anvisa com validade mínima de 1 ano a	UNID	1000			



PREFEITURA DE MONTE ALTO



	partir da data da entrega					
103	Espátula de Ayres – pacote com 100 unidades	PCT	50			
104	Especulo descartável - M embalado individualmente com data de validade.	UNID	1500			
105	Especulo descartável - P embalado individualmente com data de validade.	UNID	2000			
106	Estetoscópio adulto. Especificações Técnicas Mínimas: Olivas em silicone transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível na curvatura do tubo Y, auscultador simples, adulto, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plásticos na cor preta.	UNID	100			
107	Estetoscópio infantil. Especificações Técnicas Mínimas: Olivas em silicone transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível na curvatura do tubo Y, auscultador simples, adulto, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plásticos na cor preta	UNID	50			
108	Estojo de inox com tampa para curativo estéril	UNID	30			
109	Faixa smarch 10 cm	UNID	20			
110	Faixa smarch 15 cm	UNID	20			
111	Filme transparente para curativo 10cm x 10m	ROLO	10			
112	Filtro para respirador HEPA	UNID	2000			
113	Fio catgut cromado 2.0 com agulha - caixa com 24 unidades	CX	3			
114	Fio catgut cromado 3.0 com agulha – caixa com 24 unidades	CX	3			
115	Fio catgut cromado 4.0 com agulha - caixa com 24 unidades	CX	6			
116	Fio catgut cromado 5.0 com agulha - caixa com 24 unidades	CX	4			
117	Fio Catgut simples 2.0 com agulha - caixa com 24 unidades	CX	4			
118	Fio Catgut simples 3.0 com agulha - caixa com 24 unidades	CX	5			
119	Fio Catgut simples 4.0 com agulha - caixa com 24 unidades	CX	5			



PREFEITURA DE MONTE ALTO



120	Fio Catgut simples 5.0 com agulha - caixa com 24 unidades	CX	5			
121	Fio guia para intubação autoclavável adulto	UNID	120			
122	Fio guia para intubação autoclavável infantil	UNID	60			
123	Fio mononylon preto 0 com agulha – caixa com 24 unidades	CX	3			
124	Fio mononylon preto 2,0 com agulha - caixa com 24 unidades	CX	20			
125	Fio mononylon preto 3,0 com agulha - caixa com 24 unidades	CX	30			
126	Fio mononylon preto 4,0 com agulha – caixa com 24 unidades	CX	30			
127	Fio mononylon preto 5,0 com agulha – caixa com 24 unidades	CX	30			
128	Fio mononylon preto 6,0 com agulha – caixa com 24 unidades	CX	20			
129	Fita adesiva branca medindo 19 mm de largura e 50 m de comprimento, confeccionada em papel crepado que aceite escrita para identificação do material, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuída, com aderência eficiente e duradoura, porém, de fácil remoção, sem rasgar, sem deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir á umidade e as condições térmicas da autoclavagem. Enrolada em anel rígido. Deve ser armazenada em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	ROLO	1000			



PREFEITURA DE MONTE ALTO



130	Fita adesiva para autoclave com indicador de temperatura, medindo 19 mm de largura e 30 m de comprimento, confeccionada em papel crepado que aceita escrita para identificação do material, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuídas, com aderência eficiente e duradoura, porém, de fácil remoção, sem rasgar, deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir a umidade e as condições térmicas da autoclavagem, com marcação termossensível, em forma de listas diagonais impressas com tinta especial, que se tornem marrom ou pretas, quando submetidas as temperaturas utilizadas na esterilização em autoclave. Enrolada em anel rígido. Deve ser armazenada em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto. Embalada conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	ROLO	50			
131	Fita cirúrgica branca, microporosa, não tecido de rayon, hipoalergênica, livre de látex, medindo 25 mm x 10 m. Possuir boa adesão em regiões úmidas. Com capa, embalada em carretel plástico.	ROLO	2000			
132	Fixador citológico 100 ml spray, Frasco de alumínio e sistema aerossol com 100 ml, Composição: Álcool Etílico, Polietileno Glicol, Água Purificada e Propelente Butano.	UNID	10			
133	Frasco fracionador de soluções enterais descartável - 300 ml	UNID	8000			
134	Garrote fita latex-free para punção venosa. Qualquer cor.	UNID	100			
135	Gel contact para ECG + ultrassonografia - frasco 250 gramas	UNID	200			



PREFEITURA DE MONTE ALTO



136	Gel contact para ECG + ultrassonografia - galão com 5 litros	UNID	12			
137	Gel de limpeza com PHMB com 100 ml	FR	60			
138	Glicerina clister 12% – 500 ml	UNID	250			
139	Haste flexível cx com 50 unidades	CX	200			
140	Hipoclorito de sódio 1% - 1000ml	UNID	200			
141	Kit de cânula para traqueostomia metálica - inox nº 1	KIT	12			
142	Kit de cânula para traqueostomia metálica - inox nº 2	KIT	12			
143	Kit de cânula para traqueostomia metálica - inox nº 3	KIT	12			
144	Kit de cânula para traqueostomia metálica - inox nº 4	KIT	12			
145	Kit de cânula para traqueostomia metálica - inox nº 5	KIT	12			
146	Kit de cânula para traqueostomia metálica - inox nº 6	KIT	6			
147	Kit de cânula para traqueostomia metálica - inox nº 7	KIT	6			
148	Kit mascara aerossol completo com cabo extensor para oxigênio infantil	KIT	100			
149	Lacre em nylon 23cm para carrinho de emergência c/ 100 unidades	PCT	5			
150	Lamina de bisturi nº 11 - caixa com 100 unidades	CX	10			
151	Lamina de bisturi nº 15 - caixa com 100 unidades	CX	10			
152	Lamina de bisturi nº 22 - caixa com 100 unidades	CX	10			
153	Lamina de vidro ponta fosca 26x76 mm espessura 1,2 a 1,4 mm com 50 unidades	CX	50			
154	Lâmpada para laringoscópio 19mm	UNID	100			
155	Lanceta estéril e descartável para punção digital confeccionada em aço inox, bisel trifacetado, embutido firmemente em corpo plástico ou material compatível, calibre 28G, compatível com a maioria dos lancetadores - caixa com 100 unidades.	CX	500			
156	Lanterna clínica, iluminação LED de 2,2v, confeccionada em metal leve tipo aço, iluminação brilhante tipo halogênico, botão liga e desliga, alimentação	UNID	50			



PREFEITURA DE MONTE ALTO



	através de duas pilhas AAA.					
157	Lençol descartável com elástico, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, gramatura 40mg/m ² , medindo 200 x 0,90 embalagem com 10 unidades	PCT	100			
158	Lençol descartável, em rolo, branco, dimensão aproximada de 70 cm x 50 m, 100% celulose virgem, não estéril.	ROLO	800			
159	Luva de procedimento em látex G - caixa com 100 unidades.	CX	800			
160	Luva de procedimento em látex M - caixa com 100 unidades.	CX	2100			
161	Luva de procedimento em látex P - caixa com 100 unidades.	CX	1500			
162	Luva de procedimento em látex PP - cx c/100	CX	350			
163	Luva de procedimento nitrílica sem talco G azul - caixa com 100 unidades.	CX	400			
164	Luva de procedimento nitrílica sem talco M azul - caixa com 100 unidades.	CX	1100			
165	Luva de procedimento nitrílica sem talco P azul - caixa com 100 unidades.	CX	6100			
166	Luva estéril de látex cirúrgica nº 6.0	PAR	500			
167	Luva estéril de látex cirúrgica nº 6.5	PAR	500			
168	Luva estéril de látex cirúrgica nº 7.0	PAR	500			
169	Luva estéril de látex cirúrgica nº 7.5	PAR	1000			
170	Luva estéril de látex cirúrgica nº 8.0	PAR	500			
171	Luva estéril de látex cirúrgica nº 8.5	PAR	500			
172	Macação confeccionada em polipropileno (não tecido) laminado, com filme de polietileno, fechamento frontal com zíper e pala de proteção, elástico no capuz, punho e tornozelos para proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra risco de origem química. Tamanho G.	UNID	1200			
173	Malha tubular 10 cm	UNID	30			
174	Malha tubular 6 cm	UNID	30			
175	Malha tubular 15 cm	UNID	30			
176	Malha tubular 4 cm	UNID	30			



PREFEITURA DE MONTE ALTO



177	Malha tubular 8 cm	UNID	30			
178	Mangueira de silicone com diâmetro interno de 6,0mm e diâmetro externo de 12,0mm, resistente a altas temperaturas, flexibilidade a baixas temperaturas, Resistência elétrica. Inodoro, insípido, atóxico. Ótima resistência a produtos químicos.	METRO	500			
179	Manta térmica (cobertor aluminizado) - tamanho 2,10x1,40m.	UNID	200			
180	Mascara alta concentração com reservatório adulto.	UNID	200			
181	Mascara alta concentração com reservatório infantil.	UNID	200			
182	Mascara descartável, não estéril, com elástico, tripla camada com filtro que proporciona boa eficiência de filtração bacteriana, maior que 95% atóxica, hipoalergênica, 100% polipropileno, não inflamável, isenta de fibra de vidro, sem látex, uso único. (amostra)	UNID	150000			
183	Máscara laríngea nº1	UNID	12			
184	Máscara laríngea nº1,5	UNID	12			
185	Máscara laríngea nº2	UNID	12			
186	Máscara laríngea nº2,5	UNID	12			
187	Máscara laríngea nº3	UNID	24			
188	Máscara laríngea nº4	UNID	24			
189	Máscara laríngea nº5	UNID	24			
190	Mascara Venturi adulto completo (máscara+diluidores+adaptador+tubo flexível+tubo de oxigênio com n mínimo 2 metros de comprimento)	UNID	50			
191	Mascara Venturi infantil completo (máscara+diluidores+adaptador+tubo flexível+tubo de oxigênio com n mínimo 2 metros de comprimento)	UNID	50			



PREFEITURA DE MONTE ALTO



192	Máscaras de proteção PFF2: Respirador Semifacial Peca Facial Filtrante; Confeccionado Em Camadas de Microfibras Sintéticas Tratadas Eletrostaticamente; No Tamanho Regular; do Tipo Dobrável; Classe Pff-2/n95,eficiencia Mínima de Filtragem de 95%, Bfe> 99%(eficiência de Filtração Bacteriológica); Sem Válvula de Exalação; Indicado para Partículas Tóxicas e Filtração Bacteriológica; Com Dois Tirantes Elásticos; Com Quatro Pontos de Fixação Através de Grampos Metálicos, dois de Cada Lado Por Onde Passam Os Tirantes; Com Acabamento Em Solda Térmica Em Todo o Seu Perímetro, filtro Resistente a Fluidos Corpóreos; o Respirador Devera Estar de Acordo Com a Norma Nbr 13698; Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego; Com Garantia de 01 Ano Contra Defeitos de Fabricação; Parte Superior Interna Possui 1 Tira de Espuma e Na Parte Superior Externa 1 Tira Metálica Moldável.(amostra)	UNID	15000			
193	Medidor de pressão de braço digital adulto, totalmente automático, ideal para leitura da pressão e pulsação. Braçadeira antialérgica e duplamente moldada. Possuir selo de qualidade reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia. Garantia de no mínimo 4 anos (aparelho + braçadeira).	UNID	100			
194	Óculos para proteção individual com ampla visão.	UNID	120			
195	Oxímetro de pulso digital portátil com selo do INMETRO.	UNID	200			
196	Papel formulário contínuo A4 para impressão de E.C.G. com linhas e cores suaves e bem definidas, não podendo parecer que está em alto relevo, pois a caneta do equipamento não desliza (amostra)	FOLHA	2000			
197	Papel grau cirúrgico/filme plástico 10cm x 100m.	ROLO	12			



PREFEITURA DE MONTE ALTO



198	Papel grau cirúrgico/filme plástico 20 cm x 100m.	ROLO	12			
199	Papel grau cirúrgico/filme plástico 30 cm x 100m.	ROLO	12			
200	Papel para E.C.G 100mm X 20mm	ROLO	300			
201	Papel para E.C.G. 58mm X 30mm	ROLO	200			
202	Papel para E.C.G. 80mm X 30mm	ROLO	500			
203	Pilha 2 A	UNID	200			
204	Pilha 3A	UNID	200			
205	Pilha A 23	UNID	200			
206	Pilha C	UNID	50			
207	Placa convexa para bolsa de colostomia	UNID	150			
208	Pinça cheron descartável	UNID	500			
209	Produto rico em ácidos graxos essenciais (ages), contendo ainda triglicerídeos de cadeia média - tcm vitaminas A e E e lecitina de soja que, em conjunto, agem na hidratação preventiva, além de possuírem propriedades emolientes que protegem a pele e auxiliam no processo de cicatrização de feridas. Com registro na ANVISA como correlato classe de risco III para uso em pele íntegra e tratamento de feridas. Embalagem anti-colapamento. Apresentação 100 ml	UNID	100			
210	Protetor solar FPS 50 - oil free, muito resistente à água, loção emulsionada, hipoalergênica, testada dermatologicamente, frasco com 200ml.	UNID	200			
211	Punch descartável	UNID	200			
212	Reanimador manual de silicone autoclavável. Composto por: balão com capacidade de 1.600ml, máscara facial de O2 em silicone adulto, válvula unidirecional (bico de pato), reservatório de O2 adulto e extensão plástica de no mínimo 2 metros.	UNID	50			
213	Reanimador manual de silicone autoclavável. Composto por: balão com capacidade de 500ml, máscara facial de O2 em silicone infantil, válvula unidirecional (bico de pato), reservatório de	UNID	30			



PREFEITURA DE MONTE ALTO



	O2 infantil e extensão plástica de no mínimo 2 metros.					
214	Reservatório para ambú em silicone adulto/infantil	UNID	100			
215	Seringa de 1ml com agulha 8mm x 0,3mm	UNID	30000			
216	Seringa descartável 1ml- sem agulhas, com bico slip, estéril, confeccionada em policarbonato, cilindro com anel de retenção que evita perda de medicamento durante aspiração	UNID	20000			
217	Seringa hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único, para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, embolo e graduação ate 20ml. O cilindro é dividido em corpo com silicoinização interna ,bico Slip. O embolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. Esterilizados a oxido de etileno. Selo INMETRO.	UNID	20000			
218	Seringa hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único, para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, embolo e graduação ate 5ml. O cilindro é dividido em corpo com silicoinização interna ,bico Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Ativação do dispositivo de segurança com uma única mão. O embolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. Esterilizados a oxido de etileno. Selo INMETRO.	UNID	40000			



PREFEITURA DE MONTE ALTO



219	Seringa hipodérmica de segurança,estéril,descartável, de uso único,para uso geral em procedimentos terapêuticos.Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro,embolo e graduação ate 10ml.O cilindro é dividido em corpo com silicoinização interna ,bico Luer-Lok,flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa.Ativação do dispositivo de segurança com uma única mão.O embolo é dividido em haste e rolha de borracha.A escala da graduação é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos.Esterilizados a oxido de etileno .Selo INMETRO	UNID	15000			
220	Seringa hipodérmica de segurança,estéril,descartável, de uso único,para uso geral em procedimentos terapêuticos.Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro,embolo e graduação ate 3ml.O cilindro é dividido em corpo com silicoinização interna ,bico Luer-Lok,flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa.Ativação do dispositivo de segurança com uma única mão.O embolo é dividido em haste e rolha de borracha.A escala da graduação é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos.Esterilizados a oxido de etileno .Selo INMETRO	UNID	20000			
221	Seringa hipodérmica, de uso único, estéril com capacidade para 60ml confeccionada em polipropileno (polímero) transparente, não prejudicial à saúde, isenta de látex, com bico tipo luer slip , capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada , precisa e visível, com gravação indelével. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da	UNID	600			



PREFEITURA DE MONTE ALTO



	seringa, de modo a impedir a entrada de ar e vazamento, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade.					
222	Sistema de drenagem de tórax 1000ml, nº16:tubular em PVC atóxico, flexível e radiopaco, com frasco estéril em PVC rígido e transparente, graduação em relevo a cada 50ml;extensão em PVC translúcido, clamp para interrupção de fluxo e ordenha	UNID	30			
223	Sistema de drenagem de tórax 1000ml, nº18:tubular em PVC atóxico, flexível e radiopaco, com frasco estéril em PVC rígido e transparente, graduação em relevo a cada 50ml;extensão em PVC translúcido, clamp para interrupção de fluxo e ordenha	UNID	30			
224	Sistema de drenagem de tórax 1000ml, nº22:tubular em PVC atóxico, flexível e radiopaco, com frasco estéril em PVC rígido e transparente, graduação em relevo a cada 50ml;extensão em PVC translúcido, clamp para interrupção de fluxo e ordenha	UNID	30			
225	Sistema de drenagem de tórax 1000ml, nº32:tubular em PVC atóxico, flexível e radiopaco, com frasco estéril em PVC rígido e transparente, graduação em relevo a cada 50ml;extensão em PVC translúcido, clamp para interrupção de fluxo e ordenha	UNID	30			
226	Sistema de drenagem de tórax 1000ml, nº38:tubular em PVC atóxico, flexível e radiopaco, com frasco estéril em PVC rígido e transparente, graduação em relevo a cada 50ml;extensão em PVC translúcido, clamp para interrupção de fluxo e ordenha	UNID	30			
227	Sistema de drenagem de tórax 500ml, nº36:tubular em PVC atóxico, flexível e radiopaco, com frasco estéril em PVC rígido e transparente, graduação em relevo a cada 50ml;extensão em PVC translúcido, clamp para interrupção de fluxo e ordenha	UNID	30			
228	Solução à base de mistura de quaternários de amônio, cloreto de didecidilmetilâmonio e cloridrato de polihexametilênio biguanida. Álcool free. Sem corante. Para pronto uso. Galão	GALÃO	10			



PREFEITURA DE MONTE ALTO



	com 5 litros.					
229	Solução de Bicarbonato de Sódio – 250 ml – sistema fechado	UNID	50			
230	Solução de manitol 20% - 250 ml – sistema fechado	UNID	50			
231	Sonda de aspiração traqueal nº04, descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, maleável, siliconizado, estéril, apirogenico, com 2 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, cor branco, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual	UNID	200			
232	Sonda de aspiração traqueal nº06, descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, maleável, siliconizado, estéril, apirogenico, com 2 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, cor branco, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual	UNID	300			
233	Sonda de aspiração traqueal nº08, descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, maleável, siliconizado, estéril, apirogênico, com 2 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, cor branco, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual.	UNID	300			
234	Sonda de aspiração traqueal nº10, descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, maleável, siliconizado, estéril, apirogênico, com 2 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, cor branco, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual.	UNID	300			



PREFEITURA DE MONTE ALTO



235	Sonda de aspiração traqueal nº12, descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, maleável, siliconizado, estéril, apirogenico, com 2 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, cor branco, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual	UNID	200			
236	Sonda de aspiração traqueal nº14, descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, maleável, siliconizado, estéril, apirogenico, com 2 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, cor branco, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual	UNID	200			
237	Sonda de aspiração traqueal nº16, descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, maleável, siliconizado, estéril, apirogênico, com 2 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, cor branco, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual.	UNID	200			
238	Sonda de aspiração traqueal nº18, descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, maleável, siliconizado, estéril, apirogênico, com 2 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, cor branco, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual.	UNID	200			
239	Sonda de aspiração traqueal nº22, descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, maleável, siliconizado, estéril, apirogênico, com 2 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, cor branco, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática usada para aspiração da mucosa,	UNID	200			



PREFEITURA DE MONTE ALTO



	embalagem plástica individual.					
240	Sonda de aspiração traqueal nº24, descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, maleável, siliconizado, estéril, apirogênico, com 2 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, cor branco, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual.	UNID	200			
241	Sonda endotraqueal 3,0 com balão: tubo de material plástico, utilizado para entubação endotraqueal, com marcadores de graduação em centímetro, disponível com balão. Possui curvatura anatômica para acoplar facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação.	UNID	30			
242	Sonda endotraqueal 3,5 com balão: tubo de material plástico, utilizado para entubação endotraqueal, com marcadores de graduação em centímetro, disponível com balão. Possui curvatura anatômica para acoplar facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação.	UNID	30			
243	Sonda endotraqueal 4,0 com balão: tubo de material plástico, utilizado para entubação endotraqueal, com marcadores de graduação em centímetro, disponível com balão. Possui curvatura anatômica para acoplar facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação.	UNID	30			
244	Sonda endotraqueal 4,5 com balão: tubo de material plástico, utilizado para entubação endotraqueal, com marcadores de graduação em centímetro, disponível com balão. Possui curvatura anatômica para acoplar facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação.	UNID	30			



PREFEITURA DE MONTE ALTO



245	Sonda endotraqueal 5,0 com balão: tubo de material plástico, utilizado para entubação endotraqueal, com marcadores de graduação em centímetro, disponível com balão. Possui curvatura anatômica para acoplar facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação.	UNID	30			
246	Sonda endotraqueal 5,5 com balão: tubo de material plástico, utilizado para entubação endotraqueal, com marcadores de graduação em centímetro, disponível com balão. Possui curvatura anatômica para acoplar facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação.	UNID	30			
247	Sonda endotraqueal 6,0 com balão: tubo de material plástico, utilizado para entubação endotraqueal, com marcadores de graduação em centímetro, disponível com balão. Possui curvatura anatômica para acoplar facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação.	UNID	30			
248	Sonda endotraqueal 6,5 com balão: tubo de material plástico, utilizado para entubação endotraqueal, com marcadores de graduação em centímetro, disponível com balão. Possui curvatura anatômica para acoplar facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação.	UNID	30			
249	Sonda endotraqueal 7,0 com balão: tubo de material plástico, utilizado para entubação endotraqueal, com marcadores de graduação em centímetro, disponível com balão. Possui curvatura anatômica para acoplar facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação.	UNID	50			



PREFEITURA DE MONTE ALTO



250	Sonda endotraqueal 7,5 com balão: tubo de material plástico, utilizado para entubação endotraqueal, com marcadores de graduação em centímetro, disponível com balão. Possui curvatura anatômica para acoplar facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação.	UNID	200			
251	Sonda endotraqueal 8,0 com balão: tubo de material plástico, utilizado para entubação endotraqueal, com marcadores de graduação em centímetro, disponível com balão. Possui curvatura anatômica para acoplar facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação.	UNID	200			
252	Sonda endotraqueal 8,5 com balão: tubo de material plástico, utilizado para entubação endotraqueal, com marcadores de graduação em centímetro, disponível com balão. Possui curvatura anatômica para acoplar facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação.	UNID	200			
253	Sonda foley nº 16; 3 vias, com balão de 5cc descartável, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifício lateralizados, largos e arredondados, válvulas de borracha que permita o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênico e embalado individualmente conforme normas MS.	UNID	20			



PREFEITURA DE MONTE ALTO



254	Sonda foley nº10; 2 vias, com balão de 5cc descartável, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifício lateralizados, largos e arredondados, válvulas de borracha que permita o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênico e embalado individualmente conforme normas MS.	UNID	20			
255	Sonda foley nº12; 2 vias, com balão de 5cc descartável, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifício lateralizados, largos e arredondados, válvulas de borracha que permita o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênico e embalado individualmente conforme normas MS	UNID	150			
256	Sonda foley nº14; 2 vias, com balão de 5cc descartável, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifício lateralizados, largos e arredondados, válvulas de borracha que permita o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênico e embalado individualmente conforme normas MS.	UNID	300			



PREFEITURA DE MONTE ALTO



257	Sonda foley nº14; 3 vias, com balão de 5cc descartável, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifício lateralizados, largos e arredondados, válvulas de borracha que permita o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênico e embalado individualmente conforme normas MS.	UNID	30			
258	Sonda foley nº16; 2 vias, com balão de 5cc descartável, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifício lateralizados, largos e arredondados, válvulas de borracha que permita o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênico e embalado individualmente conforme normas MS	UNID	250			
259	Sonda foley nº16; 3 vias, com balão de 5cc descartável, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifício lateralizados, largos e arredondados, válvulas de borracha que permita o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênico e embalado individualmente conforme normas MS	UNID	30			



PREFEITURA DE MONTE ALTO



260	Sonda foley nº18; 2 vias, com balão de 5cc descartável, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifício lateralizados, largos e arredondados, válvulas de borracha que permita o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênico e embalado individualmente conforme normas MS.	UNID	100			
261	Sonda foley nº18; 3 vias, com balão de 5cc descartável, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifício lateralizados, largos e arredondados, válvulas de borracha que permita o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênico e embalado individualmente conforme normas MS.	UNID	30			
262	Sonda foley nº20; 2 vias, com balão de 5cc descartável, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifício lateralizados, largos e arredondados, válvulas de borracha que permita o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênico e embalado individualmente conforme normas MS.	UNID	40			



PREFEITURA DE MONTE ALTO



263	Sonda foley nº22; 2 vias, com balão de 5cc descartável, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifício lateralizados, largos e arredondados, válvulas de borracha que permita o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênico e embalado individualmente conforme normas MS	UNID	20			
264	Sonda foley nº22; 3 vias, com balão de 5cc descartável, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifício lateralizados, largos e arredondados, válvulas de borracha que permita o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênico e embalado individualmente conforme normas MS.	UNID	20			
265	Sonda nasogastrica longa nº04 (tipo levine), descartável, PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirogênica, com orifício lateral, embalado individualmente conforme normas do MS.	UNID	20			
266	Sonda nasogastrica longa nº06 (tipo levine), descartável, PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirogênica, com orifício lateral, embalado individualmente conforme normas do MS.	UNID	20			
267	Sonda nasogastrica longa nº08 (tipo levine), descartável, PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirogênica, com orifício lateral, embalado	UNID	40			



PREFEITURA DE MONTE ALTO



	individualmente conforme normas do MS.					
268	Sonda nasogastrica longa nº10(tipo levine), descartável, PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirogênica, com orifício lateral, embalado individualmente conforme normas do MS.	UNID	20			
269	Sonda nasogastrica longa nº14 (tipo levine), descartável, PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirogênica, com orifício lateral, embalado individualmente conforme normas do MS.	UNID	40			
270	Sonda nasogastrica longa nº16 (tipo levine), descartável, PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirogênica, com orifício lateral, embalado individualmente conforme normas do MS.	UNID	80			
271	Sonda nasogastrica longa nº18 (tipo levine), descartável, PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirogênica, com orifício lateral, embalado individualmente conforme normas do MS.	UNID	100			
272	Sonda nasogastrica longa nº20 (tipo levine), descartável, PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirogênica, com orifício lateral, embalado individualmente conforme normas do MS.	UNID	80			
273	Sonda nasogastrica longa nº22 (tipo levine), descartável, PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirogênica, com orifício lateral, embalado individualmente conforme normas do MS.	UNID	40			



PREFEITURA DE MONTE ALTO



274	Sonda para alimentação enteral, tamanho 12. Confeccionada em poliuretano macio, radiopaca, atraumática e com orifícios laterais salteados, flexível, estéril, pré-lubrificada internamente com silicone médico. Ponta de tungstênio, com flexibilidade adequada, marcas de medidas em sua extensão, conexão universal (adaptador para equipo de infusão convencional e /ou seringa), com fio guia descartável de aço inoxidável, com ponteira de mola flexível. Comprimento aproximado 1,20m. Resistente à fadiga por flexão ou tração. Contraste radiopaco para localização. Ponteira não reativa a fluidos gástricos, para facilitar a migração por peristaltismo. Não provocar irritação. Ótima aceitação pelo organismo, mesmo em longa permanência. Apresentar registro no Ministério da Saúde.	UNID	500			
275	Sonda uretral nº 06, descartável, tipo nelaton, siliconizado, orifício único distal, estéril, aprotogênica, embalada individualmente conforme normas do MS.	UNID	300			
276	Sonda uretral nº 08, descartável, tipo nelaton, siliconizado, orifício único distal, estéril, aprotogênica, embalada individualmente conforme normas do MS.	UNID	2500			
277	Sonda uretral nº 10, descartável, tipo nelaton, siliconizado, orifício único distal, estéril, aprotogênica, embalada individualmente conforme normas do MS.	UNID	500			
278	Sonda uretral nº 12, descartável, tipo nelaton, siliconizado, orifício único distal, estéril, aprotogênica, embalada individualmente conforme normas do MS.	UNID	10000			
279	Sonda uretral nº 14, descartável, tipo nelaton, siliconizado, orifício único distal, estéril, aprotogênica, embalada individualmente conforme normas do MS.	UNID	4000			
280	Sonda uretral nº 16, descartável, tipo nelaton, siliconizado, orifício único distal, estéril, aprotogênica, embalada individualmente conforme normas do MS.	UNID	5000			



PREFEITURA DE MONTE ALTO



281	Soro fisiológico 0,9% 1000 ml – sistema fechado	UNID	600			
282	Soro fisiológico 0,9% 100ml - sistema fechado	UNID	12000			
283	Soro fisiológico 0,9% 250 ml – sistema fechado	UNID	4000			
284	Soro fisiológico 0,9% 500 ml – sistema fechado	UNID	4000			
285	Soro fisiológico 9% - 100 ml - não estéril	UNID	1200			
286	Soro fisiológico 9% - 500 ml - não estéril	UNID	2500			
287	Soro Glicofisiológico 1.000 ml - sistema fechado.	UNID	300			
288	Soro Glicofisiológico 250 ml – sistema fechado	UNID	300			
289	Soro Glicofisiológico 500 ml – sistema fechado	UNID	600			
290	Soro glicosado 5% 1000 ml - sistema fechado.	UNID	500			
291	Soro glicosado 5% 250 ml - sistema fechado.	UNID	500			
292	Soro glicosado 5% 500 ml - sistema fechado.	UNID	500			
293	Soro glicosado 500 ml – sistema fechado	UNID	300			
294	Soro ringer com lactato 1000ml - sistema fechado	UNID	100			
295	Soro ringer com lactato 500 ml - sistema fechado.	UNID	300			
296	Soro ringer simples 500 ml - sistema fechado.	UNID	600			
297	Swab para coleta de Covid	UNID	20000			
298	Tala metálica G - 19 x 25 - pacote com 12 unidades.	PCT	50			
299	Tala metálica M - 16 x 18 - pacote com 12 unidades.	PCT	50			
300	Tala metálica P - 12 x 18 - pacote com 12 unidades.	PCT	50			
301	Tentacânula	UNID	15			
302	Termômetro auricular infravermelho de alta precisão. Medição de temperatura de 32°C a 43°C. Com registro na ANVISA.	UNID	50			



PREFEITURA DE MONTE ALTO



303	Termômetro com visor de cristal líquido, digital, range de medição de 32 a 42 Graus Celsius, em material a Prova de água, com sinais sonoros diferenciados e função ao desligamento resolução de temperatura 0,1 Graus Celsius, precisão +/- 0,1 graus celsius embalagem em material apropriado que garanta a integridade do produto, rotulagem de acordo com legislação vigente certificado de calibração.	UNID	350			
304	Termômetro de máxima e mínima digital, display em LCD, cristal líquido, base magnética, para fixação em superfícies metálicas, escala -50° C a +70°C, (registro de máximo e mínimo). Sensor externo: cabo de no mínimo 1 metro, alimentação duas pilhas alcalina AAA de 1,5V.	UNID	250			
305	Tesoura grande cirúrgica aço inox - 17 cm	UNID	30			
306	Tesoura íris delicada curva nº12	UNID	30			
307	Tesoura ponta romba para retirada de gesso, tala e outros.	UNID	30			
308	Tesoura reta para retirada de ponto	UNID	20			
309	Teste rápido em tira para detecção qualitativa de gonodotrofina corionica humana (hCG) na urina ou soro. Caixa com 100 unidades	CX	15			
310	Tintura de benjoim c/ 1 litro	UNID	15			
311	Torneirinha de 3 vias para infusão de substâncias endovenosas, estéril, embaladas individualmente.	UNID	3500			
312	Touca descartável com elástico com 100 unidades.	PCT	3000			
313	Tubo falcon estéril 15ml	UNID	500			
314	Tubo vacutainer amarelo com gel - 8,5 ml com 100 unidades.	CX	60			
315	Tubo vacutainer EDTA roxo - 4 ml com 100 unidades.	CX	60			
316	Tubo vacutainer fluoreto potássio cinza - 4 ml com 100 unidades.	CX	60			
317	Tubo vacutainer vermelho - 10 ml com 100 unidades.	CX	60			
Itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte						
318	Tubo vacutainer vermelho - 4 ml com 100 unidades.	CX	60			



PREFEITURA DE MONTE ALTO



319	Umidificador para oxigenoterapia compatível com concentrador e cilindro de oxigênio, capacidade 250 ml de água.	UNID	500			
320	Vaselina sólida branca com 30 gramas	UNID	15			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

I – O prazo de validade de nossa proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da abertura dos envelopes nº 2 (proposta).

II – Declaramos que o **VALOR DE CADA ÍTEM E O TOTAL DA PROPOSTA é irreajustável**, e nele estão incluídos:

- os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais;
- as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e,
- todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.

III – Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do **Edital do Pregão nº 73/2.022** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

CNPJ:

_____, _____ de _____ de 2.022.
(CIDADE)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME COMPLETO:	CARGO:
-----------------------	---------------

PESSOA CREDENCIADA OU AUTORIZADA PARA ASSINAR O FUTURO CONTRATO

NOME COMPLETO:	CARGO:
	CPF:
	RG:

Nota: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha/proposta.

MODELO - A PROPOSTA DEVE SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



ANEXO II

Minuta de Termo de Credenciamento

À

Prefeitura Municipal de Monte Alto – SP

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____.

_____, empresa devidamente constituída com sede na _____, nº _____, cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, e Inscrição Estadual nº _____, Representada por seu (sua) procurador(a) infra-assinado(a) vem pela presente através deste instrumento de mandato nomear e constituir o Sr. _____, portador da Cédula de identidade R.G. nº _____, e do CPF: _____, junto a este órgão público, como representante ao qual confere plenos poderes irrevogáveis e irretroatáveis para impetrar, impugnar ou desistir de recursos, firma declarações e em geral toma todas e quaisquer deliberações atinentes a esta licitação, inclusive assinatura de proposta e contratos, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame em todas as fases licitatórias.

_____, de ____ de _____ de 2.022.



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2.022

PROCESSO SAF/SL Nº ____/2.022

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.816.247/0001-11, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pelo senhor _____, RG: nº _____, Secretário(a) _____, de acordo com a atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 13, do Decreto nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada na rua/avenida _____, nº _____, da cidade de _____, Estado de _____, adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº ____/2.022, representada pelo seu _____, senhor _____, portador do RG nº _____, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem REGISTRAR os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº _____, de ____ de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO E PREÇOS

1.1 - Constitui objeto da presente Ata o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações.

1.2 - Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

1.3 - Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens, nas quantidades estimadas:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade estimada	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Subtotal R\$



2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de ____ (____) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - A **FORNECEDORA** deverá providenciar a retirada da Autorização de Fornecimento ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de ____ (____) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação do Departamento de Compras, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

3.1.1 - O prazo fixado poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela **PREFEITURA**.

3.1.2 - O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referido no item 3.1, desta cláusula.

3.1.3 - Se a **FORNECEDORA** se negar a receber a Autorização de Fornecimento/Execução ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.

3.2 - No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Autorização de Fornecimento/Execução, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

3.2.1 - Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Sistema de Seguridade Social;

3.2.2 - Certidão de Regularidade de Situação – CRS, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

3.2.3 - Certidão Negativa de débitos tributários mobiliários, expedida pelo Departamento de Tributos e Rendas do Município de Monte Alto, ainda que a empresa tenha sede em outro Município. No caso da empresa não estiver inscrita no Cadastro de Contribuintes deste Município, declaração firmada por seu representante legal, especificando que nada deve à Fazenda de Monte Alto, relativamente aos tributos ou taxas relacionadas com o objeto licitado.

3.3 - O prazo para a entrega dos produtos será o constante do termo contratual, da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da **FORNECEDORA**, todas as despesas decorrentes de frete, embalagem, seguros, obrigações sociais, mão-de-obra, impostos, taxas e demais encargos



não especificados, não podendo invocar dúvida ou hipótese para a modificação do(s) preço(s) registrado(s).

3.4 - O objeto da presente Ata será entregue na _____, localizada na Rua _____, nº _____, que promoverá ampla conferência das especificações e quantidades recebidas. Concluindo pela conformidade e aceitação, aporá recibo no verso do documento fiscal correspondente, caracterizando assim o recebimento definitivo de que trata o artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1 - Se, durante o prazo de vigência da presente Ata, o material/produto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a **FORNECEDORA** deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**.

3.5 - A **FORNECEDORA** fica obrigada a atender todas as Autorizações de Fornecimento recebidas durante a vigência da Ata, ainda que o efetivo cumprimento ocorra após o término deste prazo.

4 – DAS PENALIDADES

4.1 - Pelo descumprimento do ajuste, a **FORNECEDORA** sujeitar-se-á às multas moratórias previstas no Decreto nº 1.624, de 26 de junho de 2.001, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

4.1.1 - Se o impedimento à retirada da Autorização de Fornecimento/Execução ou à assinatura do termo contratual, decorrer da não apresentação dos documentos elencados no item 3.2, da cláusula anterior desta Ata, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho correspondente.

4.1.2 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O prazo de pagamento será de ____ (____) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, atestado na forma do item 3.4, da cláusula terceira desta Ata.

5.1.1 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da **PREFEITURA**.



5.1.2 - Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da **FORNECEDORA**, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 - A **FORNECEDORA** deverá atentar às normas estabelecidas no protocolo ICMS 42/09, que estabelece a obrigação de emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

5.3 - O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por crédito em conta bancária indicada pela **FORNECEDORA**.

6 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 - Durante o período de vigência da Ata, os preços registrados não sofrerão reajustamentos, ressalvada a superveniência de normais federais ou estaduais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos apresentada pela **FORNECEDORA**.

6.2 - Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a **FORNECEDORA** obriga-se a comunicar à **PREFEITURA** o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1 - Caso a **FORNECEDORA** venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à **PREFEITURA**, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 - As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da **PREFEITURA**, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.

7.2 - A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão da Nota de Empenho pelo Departamento de Contabilidade da **PREFEITURA**, precedida da Autorização de Fornecimento ou, conforme o caso, do termo contratual.



PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Monte Alto, ____ de _____ de 2.022.

PREFEITURA

FORNECEDORA

TESTEMUNHAS



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Monte Alto – SP
Ref.: Pregão Presencial nº ____/____.

Prezados Senhores

Para fins de atendimento ao disposto no **item 3.3, do capítulo 3 “Das condições para participação”**, do Edital relativo à licitação em referência, **DECLARAMOS** que, estamos cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório.

_____, ____ de _____ de 2.022.
(localidade)

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

À
Prefeitura Municipal de Monte Alto – SP
Ref.: Pregão Presencial nº ____/____.

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente **PREGÃO (presencial) nº ____/2.022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data _____

Assinatura _____
Nome e nº da identidade do representante legal



ANEXO VI

**TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____, com sede na _____, n° _____, cidade de _____ CNPJ n° _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3° e seus parágrafos da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro 2.006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser.

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2.022.
(localidade)

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



ANEXO VII

PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

PREGÃO N° 73/2.022 - PROCESSO SA/DL N° 116/2.022

Empresa licitante:

ITEM	DESCRIÇÃO	AMOSTRA	
		SIM	NÃO
27	Atadura de crepe 10cm x1,80m-13 fios,100% algodão-pcte com 12 unidades (amostra)		
28	Atadura de crepe 15cm x1,80m-13 fios,100% algodão-pcte com 12 unidades (amostra)		
29	Atadura de crepe 20cm x1,80m-13 fios,100% algodão-pcte com 12 unidades (amostra)		
34	Avental cirúrgico manga longa com punho na cor branca, gramatura 40, com tiras de trespasse. Tamanho G (amostra).		
67	Coletor de material infectante, perfurante, cortante - 03 litros - produzido conforme NBR 13853 (amostra).		
68	Coletor de material infectante, perfurante, cortante - 13 litros - produzido conforme NBR 13853 (amostra).		
74	Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela,com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5x7,5cm quando fechadas e 15x30cm quando abertas, com 11 fios/cm2. São alvejadas,purificadas e isentas de impurezas,substancias gordurosas,amido,corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e insípidas. Sua esterilização é feita por irradiação gama ou por oxido de etileno. Pode ou não conter filamento radiopaco.Tem como finalidade absorver líquidos ou secreções,limpar e cobrir ferimentos e curativos em geral,nos quais a presença de microorganismos ou qualquer tipo de impureza não é tolerável. Possuir acabamento lateral em toda sua extensão para evitar que soltem fiapos. Pacote c/ 10 unidades. (amostra)		
75	Compressa de gaze hidrófila, não estéril, confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela,com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5x7,5cm fechadas, com 11 fios/cm2. São alvejadas e isentas de impurezas,substancias gordurosas,amido,corantes corretivos,alvejantes ópticos.São também inodoras e insípidas.Tem como finalidade absorver líquidos ou secreções,limpar e cobrir		



PREFEITURA DE MONTE ALTO



	ferimentos e curativos em geral. Possuir acabamento lateral em toda sua extensão para evitar que soltem fiapos. (amostra)		
182	Mascara descartável, não estéril, com elástico, tripla camada com filtro que proporciona boa eficiência de filtração bacteriana, maior que 95% atóxica, hipoalergênica, 100% polipropileno, não inflamável, isenta de fibra de vidro, sem látex, uso único. (amostra)		
192	Máscaras de proteção PFF2: Respirador Semifacial Peça Facial Filtrante; Confeccionado Em Camadas de Microfibras Sintéticas Tratadas Eletrostaticamente; No Tamanho Regular; do Tipo Dobrável; Classe Pff-2/n95,eficiencia Mínima de Filtragem de 95%, Bfe> 99%(eficiência de Filtração Bacteriológica); Sem Válvula de Exalação; Indicado para Partículas Tóxicas e Filtração Bacteriológica; Com Dois Tirantes Elásticos; Com Quatro Pontos de Fixação Através de Grampos Metálicos, dois de Cada Lado Por Onde Passam Os Tirantes; Com Acabamento Em Solda Térmica Em Todo o Seu Perímetro, filtro Resistente a Fluidos Corpóreos; o Respirador Devera Estar de Acordo Com a Norma Nbr 13698; Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego; Com Garantia de 01 Ano Contra Defeitos de Fabricação; Parte Superior Interna Possui 1 Tira de Espuma e Na Parte Superior Externa 1 Tira Metálica Moldável.(amostra)		
196	Papel formulário contínuo A4 para impressão de E.C.G. com linhas e cores suaves e bem definidas, não podendo parecer que está em alto relevo, pois a caneta do equipamento não desliza (amostra)		

Monte Alto, ____ de _____ de 2.022.

Assinatura do Responsável pela Recepção

Nome:

RG:



ANEXO VIII

MODELO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

PREGÃO N° 73/2.022 - PROCESSO SA/DL N° 116/2.022

Empresa licitante:

ITEM	DESCRIÇÃO	AMOSTRAS		
		APROVADA	REPROVADA	MOTIVO
27	Atadura de crepe 10cm x1,80m-13 fios,100% algodão-pcte com 12 unidades (amostra)			
28	Atadura de crepe 15cm x1,80m-13 fios,100% algodão-pcte com 12 unidades (amostra)			
29	Atadura de crepe 20cm x1,80m-13 fios,100% algodão-pcte com 12 unidades (amostra)			
34	Avental cirúrgico manga longa com punho na cor branca, gramatura 40, com tiras de trespasse. Tamanho G (amostra).			
67	Coletor de material infectante, perfurante, cortante - 03 litros - produzido conforme NBR 13853 (amostra).			
68	Coletor de material infectante, perfurante, cortante - 13 litros - produzido conforme NBR 13853 (amostra).			
74	Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela,com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5x7,5cm quando fechadas e 15x30cm quando abertas, com 11 fios/cm2. São alvejadas,purificadas e isentas de impurezas,substancias gordurosas,amido,corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e insípidas. Sua esterilização é feita por irradiação gama ou por oxido de etileno. Pode ou não conter filamento radiopaco.Tem como finalidade absorver líquidos ou secreções,limpar e cobrir ferimentos e curativos em geral,nos quais a presença de microorganismos ou qualquer tipo de impureza não é tolerável. Possuir acabamento lateral em toda sua extensão para evitar que soltem			



PREFEITURA DE MONTE ALTO



	fiapos. Pacote c/ 10 unidades. (amostra)			
75	Compressa de gaze hidrófila, não estéril, confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5x7,5cm fechadas, com 11 fios/cm2. São alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e insípidas. Tem como finalidade absorver líquidos ou secreções, limpar e cobrir ferimentos e curativos em geral. Possuir acabamento lateral em toda sua extensão para evitar que soltem fiapos. (amostra)			
182	Mascara descartável, não estéril, com elástico, tripla camada com filtro que proporciona boa eficiência de filtração bacteriana, maior que 95% atóxica, hipoalergênica, 100% polipropileno, não inflamável, isenta de fibra de vidro, sem látex, uso único. (amostra)			
192	Máscaras de proteção PFF2: Respirador Semifacial Peça Facial Filtrante; Confeccionado Em Camadas de Microfibras Sintéticas Tratadas Eletrostaticamente; No Tamanho Regular; do Tipo Dobrável; Classe Pff-2/n95, eficiência Mínima de Filtragem de 95%, Bfe > 99% (eficiência de Filtração Bacteriológica); Sem Válvula de Exalação; Indicado para Partículas Tóxicas e Filtração Bacteriológica; Com Dois Tirantes Elásticos; Com Quatro Pontos de Fixação Através de Grampos Metálicos, dois de Cada Lado Por Onde Passam Os Tirantes; Com Acabamento Em Solda Térmica Em Todo o Seu Perímetro, filtro Resistente a Fluidos Corpóreos; o Respirador Devera Estar de Acordo Com a Norma Nbr 13698; Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego; Com Garantia de 01 Ano Contra Defeitos de Fabricação; Parte Superior Interna Possui 1 Tira de Espuma e Na Parte Superior Externa 1 Tira Metálica Moldável. (amostra)			
196	Papel formulário contínuo A4 para impressão de E.C.G. com linhas e cores suaves e bem definidas, não podendo parecer que está em alto relevo, pois a caneta do equipamento não desliza (amostra)			

Monte Alto, ___ de _____ de 2.022.

Assinatura do Responsável pela Avaliação

Nome:

RG:



PREFEITURA DE MONTE ALTO



ANEXO IX

DECRETO Nº 1.624, 26 DE JUNHO DE 2.001

Estabelece Normas para a aplicação nas multas previstas na lei federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada posteriormente e dá outras providências

APARECIDO DONIZETE SARTOR, Prefeito (Prefeito Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX. da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no artigo 115, da Lei Federal 8 666, de 21 de junho de 1.993, com as modificações introduzidas pelas Leis ns. 8.883 e 9.648 respectivamente de 08 de junho de 1.994 e 27 de maio do 1.998. ...

DECRETA;

Artigo 1º - A aplicação de multas resultantes da caracterização das hipóteses indicadas nos artigos 81 (caput), 86 e 87. da Lei 11º 8.666/93 e suas alterações posteriores obedecerá ao disposto neste decreto.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado nos editais de licitações instauradas pela Administração Direta do Município de Monte Alto, ensejará a aplicação de multa de mora correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do respectivo ajuste ou da obrigação assumida.

Artigo 3º - A inexecução total ou parcial do contrato celebrado ou compromisso assumido, autoriza a aplicação de multa:

I - de 20 a 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total ou parte da obrigação não cumprida;

II - no valor igual à diferença de preço resultante da nova contratação realizada para complementação do interrompido;

§ Único - As penalidades previstas nos incisos I e II deste artigo são alternativas, prevalecendo a de maior valor.

Artigo 4º - O atraso injustificado na execução do serviço, obra ou fornecimento de material, sujeitará o contrato à multa de mora. calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

I - de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao dia, para até 30 (Trinta) dias de atraso;

II - de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao dia a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.

§ 1º - O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia subsequente ao termino do prazo estabelecido para cumprimento da obrigação, até o dia anterior ao da sua efetivação.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



§ . 2" - Para cálculo do valor da multa adotar-se-á o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida.

Artigo 5" - O material recusado deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

§ Único - A não ocorrência da substituição no prazo ensejará a aplicação de multa prevista no artigo 3º deste decreto, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil subsequente no término do prazo fixado no caput deste artigo.

Artigo 6" - A aplicação das multas de que trata o presente decreto, ficará vinculado a realização do regular processo administrativo.

§ 1" - Ao infrator será assegurada ampla defesa, devendo ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação do ato.

§ 2" - Em se tratando de contratos derivados de licitação na modalidade de convite ou decorrentes de dispensa de licitação enquadrada nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do artigo 24, do Estatuto das Licitações, o prazo do parágrafo anterior será de 2 (dois) dias úteis.

Artigo 7" - As multas estabelecidas neste decreto, quando for o caso deverão ser pagas com a garantia prestada na assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou descontadas dos pagamentos eventualmente devidos.

§ Único - Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no caput deste artigo, a cobrança será objeto de medidas administrativas ou judiciais, incidindo correção monetária diária no período compreendido entre o dia imediatamente seguinte à data final para liquidação do débito e aquela em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha substituí-lo.

Artigo 8" - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente.

Artigo 9" - As disposições constantes deste decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem efetuadas com dispensa ou Inexigibilidade de licitação.

Artigo 10" - Os instrumentos convocatórios deverão, doravante obrigatoriamente, fazer menção deste decreto para que dele tenham ciência os interessados em contratar com o Município de Monte Alto.

Artigo 11" - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alto, 26 de junho de 2.001.